



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

33/90

DECRETO LEGISLATIVO Nº23/90

Fixa a remuneração dos Vereadores
para o mês de Maio/90.

Julho

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de São Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos
do Artigo29, da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, a-
provou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do DECRETO LEGISLATIVO nº20/88 é
fixado para o mês de Maio, um aumento de 40%, sobre a
remuneração dos Vereadores. 30%

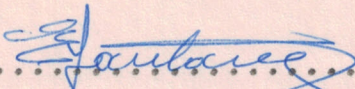
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação '
orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito
retroativo a data de 01.05.90.

01.07.90

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE MAIO DE 1990.

24 Julho

..........

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE